



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

127

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.749 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

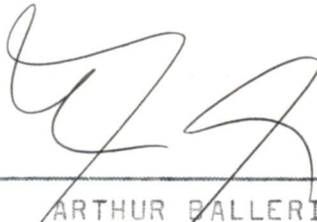
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de setembro do corrente, Sexta-feira.

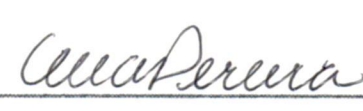
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de agosto de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de agosto de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =